TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/194/2019

Processo Administrativo Nº. PMC/6.237/2012
Dispensa: 037/2019
PRC/236/2019

Que entre si firmam o MUNICÍPIO DE CONGONHAS-MG, por seu Prefeito Municipal, Cláudio Antônio de Souza, brasileiro, casado, residente e domiciliado no referido Município, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente contrato o Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, Antônio Mendes da Silva, com sede à Pça. Juscelino Kubitschek, Nº 135, inscrita no CNPJ Nº 16.752.446/0001-02, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO e, de outro lado, **Geraldo Vítor**, domiciliado a Rua Álvaro Lobo Leite, nº 104, Lobo Leite, Congonhas – MG, CEP 36.415-000, inscrito no CPF sob o nº 185.626.556-00, RG M-7. 180.566, doravante denominado simplesmente LOCADOR, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, na Comunicação Interna nº. PMC/SEPLAG/0374/2022, documentos anexos e parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela terceira vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da locação do imóvel situado a Rua Álvaro Lobo Leite, nº 104 – letra 'A', Lobo Leite, nesta cidade, para instalação e funcionamento do "**POSTO DOS CORREIOS**", constante no contrato 194/2019, por 24 (vinte e quatro) meses, com início em 1º/01/2023 e término em 31/12/2024, e o acréscimo de área.

1.2- O presente aditivo tem amparo legal no art. 3º, *caput* da Lei 8.245/1991.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

2.1 - O valor total do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação PMC/194/2019 é de R$ 27.447,60 (vinte e sete mil quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos), sendo que o valor referente a prorrogação é R$ 7.388,40 (sete mil trezentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos), e o valor do acréscimo é R$ 20.059,20 (vinte mil cinqüenta e nove reais e vinte centavos).

2.2 - O valor mensal pago pela locação será de R$ 1.143,65 (hum mil cento e quarenta e três reais e sessenta e cinco).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 30 de dezembro de 2022.

Antônio Mendes da Silva
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Geraldo Vítor
Locador

Testemunhas:
1.
2.